

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE DO VEREADOR LULU

REQUERIMENTO Nº 036/2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Paraty, 23 de maio de 2013

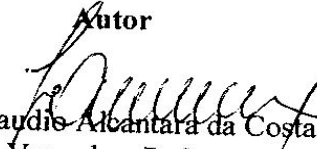
DD.: Luciano de Oliveira Vidal

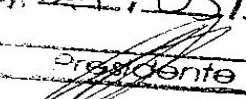
Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A LEI COMPLEMENTAR 002/2013 QUE DISPÕE SOBRE REGRAS PARA CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 39, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Paraty, que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Paraty, através do Exmo Sr. Carlos José Gama Miranda- Prefeito Municipal, que sejam encaminhados ao gabinete deste Vereador, as informações sobre a Lei Complementar 002/2013 que dispõe sobre regras para concessão de cesta básica aos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento tem a preocupação de elucidar as dúvidas relativas a concessão de cesta básica aos servidores municipais, uma vez que os aposentados pelo INSS não estão sendo contemplados com o benefício. Os servidores aposentados pelo INSS, que prestaram serviço a Prefeitura durante anos, não podem ser lesados em seus direitos, sendo excluídos de tal benefício. Os aposentados pelo INSS, na maioria, recebem um salário mínimo e o benefício de cesta básica contribuiria em muito para suas necessidades diárias, trazendo assim mais conforto a suas famílias.

Autor  
  
Luiz Claudio Albantara da Costa  
Vereador- Lulu  
PSDC

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>APROVADO</b> |   |
| Por             | 08 votos a favor,   |
|                 | _____ votos contra  |
| e               | _____ abstenção(ões).   |
| Paraty,         | 27/05/13  |
|                 |  |